



10º Encontro Internacional de Política Social 17º Encontro Nacional de Política Social

Tema: Democracia, participação popular e novas resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Política Social e Estratégias de Desenvolvimento.

Os programas de renda na pandemia e a proteção social

Letícia Maria Pereira¹
Rosa Angela Chieza²

Resumo: Este artigo origina-se de uma dissertação, cujo objetivo foi analisar os programas de renda emergenciais, a saber o Auxílio Emergencial federal 2020, Programas de Renda Emergencial e Renda Familiar do município de Caxias do Sul/RS, e sua interface com SUAS, a fim de compreender as implicações da financeirização nas seguranças previstas no artigo 4º da Norma Operacional Básica do SUAS. Trata-se de um estudo exploratório e descritivo, que envolveu pesquisa qualitativa, com análise de documentos e pesquisa de campo com entrevistas semi-estruturadas. Concluiu-se que a acolhida esteve presente principalmente para os beneficiários do governo municipal, para a garantia de renda ainda restam alguns entraves e a convivência não foi atingida.

Palavras-chave: programas de renda emergencial; seguranças socioassistenciais; financeirização da política social.

The Income Programs During the Pandemic and Social Protection

Abstract: This article originates from a dissertation whose objective was to analyse emergency income programs, specifically the Emergency Aid 2020, Emergency Income Programs, and Family Income programs of the municipality of Caxias do Sul/RS, and their interface with SUAS, in order to understand the implications of financialization on the securities provided in article 4 of the Basic Operational Norm of SUAS. It is an exploratory and descriptive study involving both qualitative research, including document analysis and field research with semi-structured interviews. It was concluded that the welcome was present mainly for the beneficiaries of the municipal government, for the guarantee of income there are still some obstacles and coexistence was not achieved.

Keywords: emergency income programs; socio-assistance security; financialization of social policy.

1 Introdução

Enquanto geradora de desigualdade e exploração, a relação entre capitalistas e trabalhadores é inerentemente conflitiva, requerendo a presença de um terceiro que a afiance (FLEURY, 1994). Essa presença é assumida pelo Estado, que aparece como representante dos interesses de toda a sociedade e como centro do poder político (OSÓRIO, 2014).

Segundo Mandel (1982, p, 333-334) pode-se classificar as principais funções do Estado capitalista da seguinte forma:

¹ Mestra em Política Social e Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Email: leticiampere@gmail.com.

² Doutora em Economia e professora do Professora nos Programas de Pós-graduação, em Política Social e Serviço Social e em Economia profissional da UFRGS. Email: rosa.chieza@ufrgs.br.

- 1) Criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante.
- 2) Reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército; da polícia; do sistema judiciário e penitenciário.
- 3) Integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e em consequência que as classes dominadas aceitem sua própria exploração sem o exercício direto da repressão contra elas.

Assim, a partir de acordos entre os dominadores e dominados, o Estado exerce seu poder e dominação de forma mais ou menos coercitiva (OSÓRIO, 2014). Neste contexto, os Programas de renda ou Programas de transferência monetária se apresentam como uma das respostas às expressões da Questão Social por meio de políticas sociais, sendo até 2020 bastante focalizado em uma parcela mais pauperizada que constitui a superpopulação relativa. Esta, inclusive, é uma recomendação de organismos internacionais como o Banco Mundial, segundo o qual os países dependentes, como o Brasil, devem se submeter às normas de ajuste fiscal devido à sua condição de endividamento.

A pandemia de Covid-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde em 20 de março de 2020, escancarou muitas das mazelas que a sociedade enfrentava. Na contradição da ordem de isolamento social para prevenção de contágio, muitas famílias mantiveram-se expostas, por não usufruírem de segurança de renda e nem de saneamento básico para garantia das condições de higiene necessárias para a prevenção. A crise sanitária exigiu intervenções diferentes do Estado no seu papel de mediação das crises. No contexto de calamidade, a assistência social foi reconhecida como política pública essencial, ainda que com despreparo para lidar com a situação adversa do isolamento social. Os programas de renda adotados pelo governo federal se modificaram de tal forma que trouxeram novas tendências para o Sistema Único de Assistência Social.

O Estado brasileiro, a exemplo de outros 22 países da América Latina e Caribe, também criou um Programa de renda emergencial (PALOMO *et al*, 2022). O Brasil ampliou a concessão de benefícios de proteção social em função da crise sanitária da Covid-19, atendendo a trabalhadores informais, autônomos e suas famílias até então nunca atendidos por padrões de renda superiores aos programas de assistência social. No caso do Brasil, 41% da população, cerca de 27 milhões de moradias de baixo salário sem emprego formal, que não recebiam Programas de transferência de renda

passaram a ser beneficiários durante 2020. (PALOMO *et al*, 2022). O Auxílio Emergencial federal, após debate no Legislativo Federal com pressão com os movimentos sociais, teve como valores de 6 parcelas R\$ 600,00 e R\$ 1200,00 para, respectivamente, adultos e mulheres responsáveis familiares. Em setembro de 2020, contudo, o Governo federal reconfigurou o benefício com valores reduzidos pela metade dos originais.

Caxias do Sul, o segundo município mais populoso do estado do Rio Grande do Sul, possuía benefícios de renda emergencial desde 1999, seguindo a tendência de discussão de renda básica no Brasil³. Em 2020, o Programa de Inclusão Social, através do qual são pagos os benefícios monetários municipais, editou sua última versão destes programas através do Decreto municipal nº 20.822. Os Programas de Renda Emergencial e Renda Familiar são pagos para famílias acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro Pop, Abrigos Institucionais e Famílias Acolhedoras.

O escopo principal deste artigo é apresentar os resultados da pesquisa de mestrado do Programa de Pós-graduação de Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, intitulada: “Os programas de renda em tempos de pandemia e sua relação com a proteção social no âmbito da política de assistência social”, que teve por objetivo analisar os programas de renda emergenciais, a saber o Auxílio Emergencial 2020 do governo federal e os Programas de Renda Emergencial e Renda Familiar do município de Caxias do Sul/RS, e sua interface com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a fim de compreender as implicações da financeirização nas seguranças (segurança de renda, segurança de acolhida, segurança de convívio familiar e comunitário) previstas no artigo 4º da Norma Operacional Básica do SUAS.

³ Em 08 de abril de 2004, o governo federal sancionou a Lei nº 10.835, que instituiu a renda básica de cidadania.

2. Metodologia e resultados

Foram incluídos na amostra pesquisada as famílias que atendiam aos seguintes critérios:

a) Famílias de pobreza, extrema pobreza e baixa renda que receberam auxílio emergencial (de abril a dezembro de 2020– podendo ter ou não recebido todas as parcelas) e/ou benefícios do Programa de Renda Familiar e Programa de Renda Emergencial, ambos ofertados pelo município de Caxias do Sul no ano de 2020, inscritas no Cadastro Único do município de Caxias do Sul e que sejam referenciadas em CRASs, excluindo-se as que são acompanhadas na Proteção Social Especial (CREAS, Centro Pop e Serviços de Acolhimento).

Em relação às beneficiárias do Auxílio Emergencial ofertado pelo governo federal, após seleção daqueles que receberam via Cadastro Único, foram sorteadas 60 pessoas de forma aleatória, utilizando-se do programa *Random Result*. Como nem todos os sorteados possuíam passagem pelo CRAS, o número reduziu-se de 60 para 34.

Após este sorteio, foram solicitadas às gerentes de CRAS a informação se as sorteadas estavam inseridas em CRAS do município de Caxias do Sul/RS e em caso positivo, os telefones para contato para realizar a apresentação da pesquisa. Da maioria não se tinha os contatos atualizados, tendo a amostra resultado em 6 entrevistadas.

Já para obter a amostra dos Programas de renda municipais, foram solicitados para a Diretoria de Proteção Social Básica os beneficiários encaminhados via Centro de Referência de Assistência social (CRAS). Neste conjunto de informações havia os dados referentes ao quantitativo de parcelas recebidas pelos usuários e telefones para contato.

A partir das fichas do Programa de Inclusão Social identificou-se os beneficiários dos Programas de renda de Caxias do Sul: Programa de Renda Familiar e do Programa de Renda Emergencial dos territórios (06 regiões de Caxias do Sul). As famílias foram estratificadas por território para constituição da amostra qualitativa. Foram sorteadas através do programa *Random Result* 30 famílias:

Quadro 1 - Definição da amostra da pesquisa dos beneficiários dos Programas de renda do município de Caxias do Sul/RS

CRAS	Amostra do Prog. de renda por território	Quantidade de famílias contatadas	Quantidade de pessoas que compareceram para a entrevista
Centro	11	4	3
Sul	4	4	2
Norte	5	3	2
Sudeste	5	3	1
Oeste	3	2	2
Leste	5	3	1
Total	33	19	11

Fonte: Elaborado pela Autora.

Dos 93 beneficiários sorteados (60 do Auxílio Emergencial federal e 33 do Programa de Inclusão Social do município de Caxias do Sul), apenas 32 foram contatados, pois eram os que atendiam aos critérios de inclusão e possuíam contato atualizado nos CRAS. Destes, 17 efetivamente participaram e 15 não compareceram na entrevista agendada. Assim, resultou-se em 22 formulários de pesquisa (11 dos programas de renda municipais e 11 dos programas de renda federal) sobre os 2 programas de renda, sendo que 5 receberam benefícios municipal e federal e, portanto, responderam a dois formulários.

Dos 15 que não compareceram, 1 (6,7%) foi excluída durante o contato, por informar estar vinculada a Proteção Social Especial, 1 (6,7%) teve desencontro de agenda; 7 (46,7%) se negaram a participar (2 por restrições de saúde, 2 devido ao horário de trabalho, 1 não compreendeu o objetivo da participação, 1 migrou de município, 1 afirmou não ter interesse por ter recebido somente uma parcela); 6 (40%) agendaram, não compareceram e nem justificaram. Foi realizada uma segunda tentativa de contato, mas sem sucesso.

Sobre o perfil dos entrevistados, 86,3% tinham idade de 30 a 59 anos e 13,6% eram idosos; 91% eram mulheres; metade brancos e metade negros (41% pardos e 9% pretos); apenas 1 possuía deficiência visual; 63,6% tinham composições familiares diversas da nuclear, sendo 3 famílias conviventes (unipessoais; nuclear e

monoparental; unipessoal e monoparental), 2 famílias monoparentais com adolescentes acima de 14 anos ou adultos; 4 de avó/avós e neto; responsável, 2 filhas e sobrinha; 3 eram nucleares; 31,8% eram famílias monoparentais maternas e apenas 1 unipessoal. Em relação à escolaridade, 59% não concluíram o ensino médio. Ainda, referente aos dados socioeconômicos, 2 não possuíam banheiro exclusivo; 18,2% não tinham garantido o saneamento básico; 54,5% moravam em casa de alvenaria.

Em relação ao perfil econômico, 59,1% da amostra (13) tinha, em 2022, renda de até 01 SM e renda per capita de até $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ SM, demonstrando elevado grau de vulnerabilidade econômica. Todos os 22 entrevistados se declaram sem carteira assinada em 2020, sendo 11 desempregadas, 7 declaram não poder trabalhar por exercer cuidado de familiares, 2 que eventualmente trabalhavam informalmente, 2 desalentadas por condição física. As seis (27,3%) que moravam de aluguel, tinham renda per capita familiar até $\frac{1}{4}$ de salário mínimo ou entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

Quatro (57%) das sete famílias que possuem casa própria foram beneficiárias de programas habitacionais. O participante 5 adquiriu o terreno através do Fundo Municipal da Casa Popular (FUNCAP) e, a participante 15 ainda está pagando a moradia popular. Duas só mencionaram ser projeto habitacional, sem especificar.

O acesso à previdência social em 2022 por famílias de beneficiários dos programas de renda municipais apontou que 45% tinham alguém da família segurado e 55% das famílias não havia ninguém segurado. A desregulamentação do trabalho no Brasil trouxe como consequências a fragilização da capacidade de contribuição à previdência social, delegando assim, um aumento da intervenção da assistência social.

No que tange aos beneficiários do Auxílio Emergencial do governo federal, em 2022, 63% tinha alguém na família que contribui com a previdência social.

A maioria dos entrevistados tinha acesso à internet (63,6% dos beneficiários dos programas de renda municipais e 72,7% dos beneficiários do Auxílio Emergencial federal), seja por vizinhos ou pelo celular. Apenas 1 (6%) possuía internet própria, em seu domicílio. Sobre o uso de novas tecnologias para acessar a política de renda emergencial, apenas 01 (de 11 entrevistados) conseguiu baixar o aplicativo sem necessitar de ajuda de terceiros (familiar ou banco).

Em se tratando das seguranças socioassistenciais, a segurança de acolhida pressupõe uma oferta de espaços e serviços públicos de referência, que proporcionem um acolhimento das demandas, interesses, necessidades e habilidades dos sujeitos

referenciados ao território, com recepção, escuta especializada e informações sobre concessões de benefícios e aquisições possíveis (BRASIL, 2009; 2014).

Foi questionado aos participantes se tiveram atendimentos no CRAS durante o período da pandemia enquanto recebiam os benefícios. Dos 11 beneficiários dos Programas de Renda de Caxias do Sul/RS, todos (100%) tiveram atendimentos, sendo os formatos híbridos. A maioria (72,7%) tiveram atendimentos mensais no CRAS durante o período de recebimento.

Já em relação ao Auxílio Emergencial ofertado pelo governo federal, observa-se que dos 11 beneficiários do Auxílio Emergencial federal, 6 (55%) tiveram atendimentos no CRAS, 5 (45%) buscaram em algum momento por dúvidas com o benefício. Questionados sobre acesso ao contato do Ministério da Cidadania, dois (18%) afirmaram ter contatado; uma diz que sua demanda foi atendida (50%) e outra não teve a demanda atendida (50%). Uma das participantes diz que recebeu orientação no setor de Cadastro Único do município.

A participante 11 diz que sempre foi bem atendida no CRAS. “Ganhava pouco, mas o CRAS ajudava” (sic). Segundo ela, “O CRAS foi a melhor corrida que eu fazia quando não sabia para onde correr” (sic). Relata que sempre se sentiu bem acolhida, assim como a participante 13.

A participante 13 fala que atendimentos do CRAS aconteceram de forma descentralizada em um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Manteve o acompanhamento pelo Programa Criança Feliz, também vinculado a Proteção Social Básica do SUAS.

Por outro lado, há aqueles que apresentam descrédito no serviço, de oferta de atendimento com informações em situações emergenciais para acesso ao benefício, como o participante 6, que diz que não foi no CRAS “[...] porque perdeu as esperanças” (sic). Este aspecto configura-se como um certo “desalento” no campo das políticas públicas. O participante 3 faz coro aos seus direitos de usuária, dizendo que falta divulgação sobre os benefícios.

Desta forma, o relato dos entrevistados permite concluir que a segurança de acolhida parece estar mais presente nos programas de renda municipais, uma vez que contemplam atendimentos mensais, permitindo ao usuário manifestar suas demandas e interesses, trabalhando um plano de acompanhamento. Isso já não ocorre no caso dos beneficiários de programa de renda federal, cujos atendimentos foram por demanda

espontânea, a partir da busca pelos usuários. Entre as lacunas para a garantia da Segurança de Acolhida está no fato de que durante o período de pandemia, primando pelo distanciamento social, em alguns meses de 2020 (abril a setembro) os atendimentos de demanda espontânea dos CRAS foram em sua maioria através de ligação telefônica. Isso prejudicou a acolhida dos usuários, seja por barreiras de acesso (nem todos tem telefone celular ou as linhas telefônicas dos equipamentos públicos eram insuficientes), seja pela não garantia da “ambiência” adequada e do sigilo.

A Segurança de Renda é a garantia de formas monetárias para garantir a sobrevivência dos cidadãos. Prevê benefícios em especial para as mulheres chefes de família. (BRASIL, 2009; 2014).

A primeira prioridade para o conjunto dos entrevistados beneficiários dos programas de renda municipais, está o pagamento de dívidas, evidenciando uma situação de superendividamento que exigiu intervenção do Estado com renda para suprir. Evidencia-se ainda a reforma da moradia como segundo destino do recurso, sendo esta uma demanda que ultrapassa a assistência social. O participante 5, por exemplo, fala sobre a falta de apoio da Secretaria Municipal de Habitação quando sua casa foi incendiada. Sentiu “falta de interesse” por parte do Poder Público municipal (sic). Além disso, entre os usos estão necessidades básicas, como alimentação, energia elétrica, água e aluguel.

Todos os beneficiários, pelo grau de fragilização social, segundo o critério de renda estabelecido como ½ Salário Mínimo (SM), teriam direito às tarifas sociais de água e energia elétrica. Contudo, 81% não tem tarifa social de água e 54% não tem tarifa social de energia. Observou-se os limites para acesso à tarifa social, que em sua maioria não são por desconhecimento sobre o benefício, mas sim, por não ter um medidor de consumo individual, ou ter dívidas anteriores ou depender da autorização do proprietário do imóvel que aluga. Mais 50% (6) da amostra já teve corte de fornecimento de energia, inclusive, com corte superior a 01 ano em 02 casos.

A prioridade no uso do benefício do Auxílio Emergencial federal foram as necessidades básicas, como a alimentação, seguido de energia elétrica e água, aluguel, medicamentos e, por fim, uma menção ao vestuário.

Percebe-se a diferença sobre o destino dado à renda através dos programas de renda municipais e federal. No primeiro caso, o uso atende ao cumprimento de um plano de acompanhamento, objetivando atingir a uma meta de superação de algumas

dificuldades. No caso do Auxílio Emergencial federal, permitindo o uso livre por parte do beneficiário para qualquer fim que entendesse necessário, sem prestação de contas ao órgão público.

Ainda sobre a Segurança de Renda, para a participante 12, os benefícios foram muito importantes, pois segundo ela: “Não sei o que faria sem, não teria de onde tirar dinheiro” (sic). Sua história é marcada por mais de 16 anos trabalhando por contrato emergencial para o governo do estado do RS e do município de Caxias do Sul/RS. Após adoecer, perdeu o vínculo empregatício e ficou desprotegida.

Em relação ao acesso à tarifa social por beneficiários do Auxílio Emergencial do Governo federal, 91% dos entrevistados não tinha acesso à tarifa social de água e 55% não tinham acesso à tarifa social de energia elétrica; 45% enfrentaram corte no fornecimento. Os beneficiários ao Auxílio Emergencial federal menos acesso à tarifa social se comparado aos beneficiários do Programa de renda municipais (9% - 18%), mas o corte no abastecimento foi inferior (45% - 50%).

Quando questionados se o valor dos benefícios foi suficiente para a garantia das necessidades básicas, 7 (64%) responderam “sim” e 4 (36%) responderam “não”. O achado foi o mesmo para ambos os programas de renda analisados, o que demonstraria a garantia da Segurança de Renda. Para o participante 4, sobre o valor, diz que o mínimo necessário seria R\$ 800,00, então em 2020, enquanto o benefício foi de R\$ 1200,00 era possível ajustar o benefício destinado para alimentação, água e energia elétrica. A participante 9 diz que um salário mínimo foi suficiente, mas $\frac{1}{2}$ não seria suficiente para as despesas de aluguel e dívidas. No entanto, informou que não ficou sem fornecimento de água ou de luz porque a proprietária custeou.

Ainda sobre a Segurança de Renda, duas pessoas entrevistadas afirmaram que além do benefício, precisaram buscar outro suporte no CRAS com o benefício eventual de cestas básicas. É importante mencionar que 4 das 17 famílias acessaram o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A participante 7 manifestou sua frustração em relação ao BPC, pois há despesas de tratamento do filho. Por ser a mãe precisar trabalhar, não recebe o benefício e ainda foi cobrada devolução sobre um período em que trabalhou e estava recebendo. Assim, apesar de ser um benefício pessoal, considera a renda familiar. Desde a primeira versão da LOAS, há discussão sobre o critério de renda per capita para o BPC, que desde 1993 mantém-se em $\frac{1}{4}$ de salário mínimo.

A participante 16 diz que os benefícios de renda são importantes, especialmente com um olhar específico para as mães de pessoas com deficiência. Segundo ela, algumas famílias com filhos com deficiência não recebem quaisquer benefícios do CRAS e os filhos demandam muitos gastos. Aponta a dificuldade de muitos em conseguir o BPC e a realidade de que a maioria das famílias é composta por mães-solo se responsabilizando pelo cuidado.

Em relação às mulheres, Acquaviva (2020, p. 46), afirma que ao longo da história: “Em paralelo à entrada no mercado de trabalho remunerado, manteve-se o trabalho doméstico, o cuidado com os familiares e a reprodução da prole, preservando-se a força de trabalho futura”. Já Fávero (2020), aponta que a elas sempre foi atribuído culturalmente o papel de cuidado, enquanto ao homem nascia o papel de provedor. No contexto de pandemia, a demanda por cuidados domésticos de idosos, crianças e doentes se amplia. Segundo Barroso e Gama (2020, p. 89): “[...] o aumento exponencial da demanda por cuidado tem o poder de aprofundar desigualdades de gênero já alarmantes no Brasil [...]”.

Ainda sobre a Segurança de Renda, a entrevistada 13 aponta que o Auxílio Emergencial “ajudou bastante” (sic), pois o valor de um salário mínimo do BPC ainda é pouco diante das várias despesas com o filho pessoa com deficiência (PCD). Vale destacar que o BPC é contabilizado como renda familiar no Cadastro Único, limitando o acesso aos programas de transferência monetária.

Diante dos dados coletados conclui-se que os mesmos apontam à insegurança de renda que os beneficiários enfrentavam antes de receberem os benefícios, seja pelo não acesso a emprego formal, pelas dívidas que geraram inclusive corte no fornecimento de necessidades básicas como energia elétrica e água e que não permitem o acesso ao direito de ter água e luz a baixo custo com a tarifa social.

A Segurança de Convívio prevê a constituição, reestruturação e fortalecimento dos laços de pertencimento dos cidadãos, destacando-se as relações intergeracionais, familiares, de vizinhança e de interesses comuns e societários. No exercício de qualificação dos vínculos, busca-se a construção de projetos pessoais e sociais de reconhecimentos às potencialidades individuais e do território. (BRASIL, 2009; 2014).

Caxias do Sul/RS é um município referência na serra gaúcha, o que atrai muitas pessoas migrantes de outros estados do Brasil e de 32 países do mundo. (MIGRACIDADES, 2020). Apesar dos imigrantes terem direito a receber os benefícios assistenciais no Brasil, no sorteio aleatório desta pesquisa, nenhum imigrante estrangeiro participou.

A participante 15, é natural do estado do Maranhão e está desde 1985 em Caxias do Sul e a participante 16, que veio de Uruguaiana antes da pandemia, e diz ter saudade de sua cidade e da família.

A rede familiar destes núcleos é bastante restrita no município, necessitando mais ainda de vinculação na rede comunitária para permitir ou ampliar seu convívio. O participante 5 evidencia esse apoio, dizendo que quando sua moradia passou por incêndio, contou muito com o apoio da comunidade. Pessoas que ele tinha por “conhecidos” ajudaram como puderam. Os laços de vizinhança são aquisições almejadas pelo trabalho no SUAS.

Apenas duas famílias beneficiárias dos programas de renda municipais haviam frequentado o SCFV⁴, evidenciando que mesmo todas as 11 estando em acompanhamento no PAIF (CRAS), as famílias tinham desconhecimento do outro serviço vinculado ao CRAS.

O adoecimento por covid-19 esteve presente em 64% das famílias, com consequência de morte em 3 famílias das 11 participantes. Apenas uma família teve mudança em sua composição durante a pandemia, sendo por coabitação de núcleos familiares, no intuito de economizar despesas. Não foi explorada a quantidade de cômodos da casa, mas a coabitação pode gerar um aglomerado de membros e uma dificuldade maior de isolamento em caso de contaminação.

Apenas uma das famílias beneficiárias do Auxílio Emergencial federal havia acessado o SCFV. Das 11, 7 (63,6%) desenvolveram a covid-19, mas nem todas souberam se tiveram ou não a doença, visto que 2 não tiveram os familiares testados quando apresentaram sintomas. 45% dos beneficiários do Auxílio Emergencial entrevistados perderam algum familiar pela Covid-19.

⁴ O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “[...] estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território” (BRASIL, 2014, p. 16). Busca desenvolver a pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários, devendo ser articulado ao trabalho do PAIF.

Durante o questionamento sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi possível apresentar e esclarecer dúvidas sobre a rede socioassistencial. Uma das entrevistadas, a 4, foi orientada pela técnica de referência do CRAS após a pesquisa, pois demonstrou interesse em inserir seu filho nas atividades grupais.

A figura do técnico de referência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no CRAS é marcante para as famílias usuárias, pois a usuária 12 agradece pelo nome a assistente social que atendeu as suas demandas através do benefício durante a pandemia. Além disso, a participante 9 disse que pediu a prorrogação do benefício de Programa de Renda Familiar à sua técnica de referência, mas a profissional saiu do CRAS e ela ficou sem receber o retorno, evidenciando a descontinuidade em casos da troca de trabalhador de referência.

Em relação a coabitação, em duas famílias entrevistadas a coabitação ocorreu por solidariedade de seus membros. Evidenciando assim, o déficit habitacional. Ao comparar com os arranjos familiares, considerando-se apenas as famílias monoparentais, 64,7% tem a mulher como chefe de família.

Pode-se perceber que no Auxílio Emergencial federal, Programa de Renda Familiar e Programa de Renda Emergencial do município de Caxias do Sul/RS não possuem relação direta entre o número de membros e a composição dos benefícios. A única diferença de valores, no caso do Programa Auxílio Emergencial do governo federal foi a cota dupla para mulheres chefes de família, sendo o mesmo valor direcionado para famílias nucleares (onde os dois, homem e mulher, puderam receber sua parte da cota).

Com as restrições de circulação geradas pela Covid-19, as redes, sejam elas de serviços públicos ou de convívio informais foram fragilizadas. Barroso e Gama (2020) constata que as periferias são comuns redes de mulheres vizinhas e amigas que se apoiam no cuidado com as crianças; ou ainda, das avós ou outros familiares quando residem em territórios próximos.

A segurança de convívio não esteve presente na formulação dos programas de renda. Cabe destacar que diante da pandemia, dificilmente seria possível a constituição de espaços de convivência com a restrição de circulação imposta pelo vírus. Chama atenção os usuários estarem inseridos nos programas de renda assistenciais, com contato aos CRAS de referência, mas sem conhecer os demais

serviços que compõem a proteção social básica. Tendo como parte da segurança de convívio também a vinculação com as equipes de referência da assistência social, quatro dos entrevistados mencionaram a profissional de referência como uma figura importante para acesso ao programa de renda municipal. Percebe-se, contudo, que é necessário um avanço no espaço do CRAS como referência, pois quando a técnica de referência sai, o vínculo resta fragilizado, como é o caso da participante 9. Isso não anula as contribuições de ter um profissional de referência para a garantia do sigilo e da continuidade, mas da necessidade de outras ações do PAIF que sejam mais amplas na divulgação de direitos.

3. Considerações Finais

Preservar as seguranças socioassistenciais em um contexto de pandemia foi ainda mais desafiador, considerando as restrições de contato. Ainda assim, foi possível identificar uma vinculação maior entre beneficiários do programa de renda municipal, que acessavam mensalmente ou de forma bimestral para acompanhamento. Foi perceptível o desconhecimento sobre demais serviços e benefícios socioassistenciais, além de entraves para acesso a esses direitos que geraram corte no fornecimento de energia elétrica e água, essenciais para cumprir as normas de higiene necessárias em uma pandemia.

Destaca-se a percepção da necessidades dos CRAS atentarem-se às particularidades de cuidadoras de pessoas com deficiências e às pessoas com deficiência, visto que somente um dos equipamentos tem estrutura arquitetônica acessível, mas ainda assim, não há recursos para superar demais barreiras, como a comunicacional e atitudinal. Além disso, os imigrantes demandam a tradução das informações para reconhecimento de seus direitos e visibilidade de sua história.

Apenas uma das pessoas pode acessar os aplicativos exigidos para o recebimento/uso do Auxílio Emergencial federal sem auxílio e ainda há muito a avançar para o acesso à internet em todos os domicílio, necessidade destacada durante o período de atendimento remoto. O acesso aos benefícios de renda municipais teve como barreira, apontada por um participante, o acesso ao prédio do Cadastro Único central, devido a limitações físicas da pessoa.

A pesquisa apontou a ampliação da bancarização da população de baixa renda, projeto em curso desde 2019 pelo Banco Central (BRETTAS, 2020). Esta é uma das etapas da financeirização, pois 72,7% dos beneficiários dos programas de renda receberam alguma proposta de empréstimo consignado. Por isso, entende-se que a prevenção ao superendividamento é uma das pautas a ser incorporadas no acompanhamento das famílias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Por fim, sem ampliação da rede de equipamentos do SUAS não será possível atingir às seguranças. Isto inclui construção (para estar próximo de quem demanda) e ampliação de recursos humanos, pois apenas duas das seis unidades pesquisadas possuem equipe de referência completa.

Além disso, o benefício monetário não se constitui renda e, além disso, seus valores são insuficientes para garantir as necessidades humanas básicas quando seu direcionamento se dá para a compra via mercado. Por isso, nenhum benefício poderá substituir políticas sociais!

Referências

ACQUAVIVA, Graziela. Relações de gênero, moralidades e violência doméstica e familiar. In: FÁVERO, Eunice Teresinha (org.). **Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BARROSO, Hayeska Costa; GAMA, Mariah Sá Barreto. A crise tem rosto de mulher: como as desigualdades de gênero particularizam os efeitos da pandemia do COVID-19 para as mulheres no Brasil. **Revista do CEAM**, v. 6, n. 1, p. 84-94, 25 ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/31883>. Acesso em: 12 fev. 2023.

BOSCHETTI, Ivanete. América Latina, política social e pobreza: “novo” modelo de desenvolvimento?. In: SALVADOR, Evilásio [et al.] (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. **Orientações técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf. Acesso em: 15 out. 2022.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf. Acesso em: 30 mai. 2021.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2020.

FÁVERO, Eunice Teresinha. Judicialização da atenção a crianças, adolescentes e suas famílias e a (des)proteção integral: uma análise na perspectiva do serviço social. *In*: FÁVERO, Eunice Teresinha (org.). **Famílias na cena contemporânea: (des)proteção social, (des)igualdades e judicialização**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

FLEURY, Sônia. Estado sem cidadãos: seguridade social na América Latina [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1994.

MAESTRI, Mário. **Revolução e Contra-Revolução no Brasil: 1530-2018**. Porto Alegre: FCM, 2019. 2.ed.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. Tradução de Carlos Eduardo Silveira Matos, Regis de Castro Andrade e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MIGRACIDADES. **Perfil de Governança Migratória Local do Município de Caxias do Sul**. Porto Alegre: Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2020.

OSÓRIO, Jaime. **Estado no centro da mundialização: A sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Outras expressões, 2014.

PALOMO, N.; FAULBAUM, L. V.; MACHADO, A. C.; ROLON, C.; SOARES, F. V.; RUBIO, M.; ALEJANDRE, F.; ESCAROZ, G. 2022. **Protección social y respuesta al COVID-19 en América Latina y el Caribe: Innovaciones en los sistemas de registro y pago**. Disponível em: https://www.unicef.org/lac/media/31606/file/Proteccion_social_y_respuesta_al_COVID_19_en_America_Latina_y_el_Caribe.pdf. Acesso em: 16 jun. 2023.

SILVA, Giselle Souza da. Transferências de Renda e a monetarização das políticas sociais: estratégia decaptação do fundo público pelo Capital portador de juros. *In*: SALVADOR, Evilásio, et al (Orgs.). **Financeirização, Fundo Público e Política Social**. São Paulo: Cortez, 2012.